



## **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 152/CSJT.GP.SG, DE 28 DE MAIO DE 2013**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

Considerando as atividades relacionadas à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalho Decente do Adolescente, a realizar-se no dia 29 de maio de 2013, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

**RESOLVE:**

Determinar o pagamento de meia diária de viagem em favor do Ex.mo Sr. JOSÉ ROBERTO DANTAS OLIVA, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente – SP e integrante da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalho Decente do Adolescente, referente ao dia 29 de maio de 2013.

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**